



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.402 - Antecipa_dia_servidor.
- ATA DO COMAM E LISTA DE PRESENÇA COMAM.
- DECRETOS.6.403, 6.404 Exoneração e Vacância Larissa Valasques, Declaração de Desistência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.402, de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, conforme disposto no art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Federais);

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, conforme disposto no art. 183 da Lei Municipal nº. 967/2011 (Estatuto dos servidores Municipais) amplamente reconhecido no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcional dos órgãos públicos municipais, de modo a permitir o adequado planejamento das atividades e o bom atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a antecipação do referido ponto facultativo não acarretará prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, os quais permanecerão em regular funcionamento;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de proporcionar aos servidores municipais um período de descanso e valorização, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade ibirataense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços públicos essenciais, cujas atividades não possam sofrer interrupção, especialmente os setores de saúde, limpeza pública, segurança e outros que funcionem em regime de plantão ou escala especial, a juízo das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM. Aos 04/08/2025 (Quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco), às 14:20m (Quatorze horas e vinte) minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Prédio da CEPLAC), localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP: 45.580-000, Município de Ibirataia, Estado da Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os representantes da sociedade civil organizada, do poder público e visitante do setor privado, com o objetivo de dar continuidade às ações e pauta do Conselho, os conselheiros presentes: - Laís dos Santos Nascimento e Cosme Santos Evangelista da SEAMA - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; - Jorgival Pinheiro Simões da CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira; - Onasses Santos da Silva da SEAD - Secretaria Municipal de Administração; - Jahin da Silva Marques da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde; - Thiara Kelly de Assunção Santos da EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento; - Romilda Santana dos Santos da SEMED - Secretaria Municipal de Educação - **PODER PÚBLICO.** - Solange de Almeida Souza do SPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ibirataia; - Bruno Araújo Leite da COOPAIBI - Cooperativa Mista Agropecuária de Ibirataia; - Amarildo Nascimento Lisboa da Associação dos Produtores Rurais do Vale das Três Barras; Gylmara dos Santos Barreto da Associação ANJOS - **SOCIEDADE CIVIL.** Assim como: - Paulo Roberto Alves Barreto da Empresa Alves Topografia e Consultoria Ambiental - **VISITANTE.** A Presidente do Conselho, juntamente com o Secretário Executivo, constata o quórum necessário. Em seguida, a Presidente da Assembleia, agradece a presença de todos, justifica a ausência do representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Ibirataia, em seguida dispensa a formalidade da mesa de abertura e declara aberta a Assembleia Geral Ordinária e apresenta a pauta do dia, com seguinte ordem: 1. Aprovação da ata de reunião anterior; 2. Resíduos Sólidos: Coleta Seletiva; 3. O que ocorrer. Após avaliação da pauta, foi posta em votação, por aclamação, devendo os favoráveis permanecerem como estão e os contrários levantarem a mão. Aprovada por unanimidade. - **Primeiro assunto em pauta:** Aprovação da ata de reunião anterior - A Presidente, fala que foi aprovado na última reunião que a ata seria enviada para o grupo de WhatsApp, todos deveriam ler e fazer os destaques, para não perder tempo na reunião com a leitura e só fazer a aprovação. Como não foi apresentado nenhum destaque, a Presidente leva a proposta em votação, por aclamação, devendo os favoráveis permanecerem como estão e os contrários levantarem a mão. Aprovada por unanimidade. - **Segundo assunto em pauta:** Resíduos Sólidos: Coleta Seletiva - A Presidente, fala que a os resíduos sólidos é uma preocupação do prefeito e informa sobre o andamento do Projeto de Coleta Seletiva, que será desenvolvido pela ITAECO, instituição com sede no Município de Itagi. Essa instituição esteve no município e fez a apresentação de seu trabalho, sendo aprovado pelo Prefeito, que solicitou a elaboração de um projeto para o município. A ITAECO esteve no município realizando o diagnóstico, com o estudo da realidade dos resíduos sólidos, que envolve o lixo, a coleta seletiva e a separação dos resíduos em um galpão. Fazendo uso da palavra a conselheira Gilmara pede que seja feita a apresentação do projeto no Conselho, a solicitação entra em discussão, sendo destacado pela conselheira as inconsistências do projeto anterior realizado por outra instituição, por isso a sugestão. A Presidente se compromete em enviar para o grupo do WhatsApp a minuta do projeto, assim que receber da ITAECO. Sendo assim, os conselheiros fizeram suas considerações e ponderações sobre a importância do trabalho de

COMAM - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ibirataia
Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000,
CNPJ nº 49.693.420/0001-90, Telefone: (73) 9 9931 0621, E-mail: comamdeibirataia@gmail.com

1



educação ambiental para a população, assim como, a possibilidade de contribuir com ampliação do importante e necessário projeto. Terminado as observações, a Presidente, assume o compromisso e acolhe as sugestões; em seguida, põe a proposta em votação, por aclamação, devendo os favoráveis permanecerem como estão e os contrários levantarem a mão. Aprovado por unanimidade. - **Terceiro assunto em pauta:** O que ocorrer – A Presidente, franquia a palavra para quem quiser fazer uso. A conselheira Solange pergunta se os conselheiros tomaram o devido conhecimento sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA? Após dialogo, abre a discussão se referindo à estrutura paritária do Conselho e a representação do setor privado. O Secretário Executivo informa que só teve um representante credenciado, que, portanto, a empresa Alves Topografia e Consultoria Ambiental, compõe o SISMUMA e participa do COMAM como convidada, até serem incorporadas outras empresas ao Conselho, tornando-o tripartite. A questão foi debatida. A Presidente, leva a questão em votação, com a proposta que a empresa seja membro visitante do Conselho até alteração de sua estrutura, por aclamação, devendo os favoráveis permanecerem como estão e os contrários levantarem a mão. Aprovada por unanimidade. Na sequência, o Secretário Executivo, informa que seguindo a aprovação do colegiado, a data da próxima reunião, será no dia 06/10/2025, às 14h, no mesmo local. Terminados os assuntos para o momento, a Presidente, encerra a reunião. E eu, Cosme Santos Evangelista, da Assembleia, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e os presentes. Ibirataia/BA, 04 de agosto de 2025.

NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMAM


Laís dos Santos Nascimento – Presidente da Assembleia Geral Ordinária


Cosme Santos Evangelista – Secretário da Assembleia Geral Ordinária

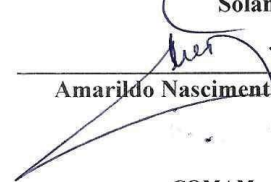

Onasses Santos da Silva – Vice-Presidente


Jahin da Silva Marques – SEMUS - Suplente


Jorgival Pinheiro Simões – CEPLAC - Titular


Thiara Kelly de Assunção Santos – EMBASA – Titular


Solange de Almeida Souza – SPRI – Titular


Amarildo Nascimento Lisboa – Associação Vale das Três Barras – Titular

COMAM - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ibirataia
Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000,
CNPJ nº 49.693.420/0001-90, Telefone: (73) 9 9931 0621, E-mail: comamdeibirataia@gmail.com

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8





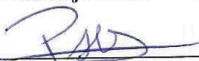
Gylmara dos Santos Barreto – ANJOS – Titular



Romilda Santana dos Santos – SEMED – Suplente



Bruno Araújo Leite – COOPAIBI – Suplente



Paulo Roberto Alves Barreto – Alves Topografia e Consultoria Ambiental - Titular

COMAM - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ibirataia
Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000,
CNPJ nº 49.693.420/0001-90, Telefone: (73) 9 9931 0621, E-mail: comamdeibirataia@gmail.com

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

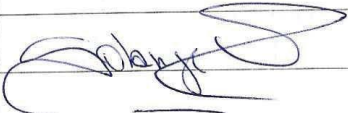
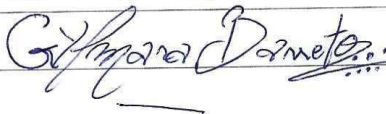
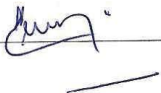
Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8



9	Diocese de Ilhéus - Paróquia São José de Ibirataia	Alexandra Santos de Santana	
		Thairine Simões de Souza	
10	Sindicato dos Produtores Rurais de Ibirataia - SPRI	Solange de Almeida Souza	
		Benedito José Tinôco	
11	Associação ANJOS	Gylmara dos Santos Barreto	
		Juliana Ramos de Eça Santos	
12	Associação dos Produtores Rurais do Vale das Três Barras	Amarildo Nascimento Lisboa	
		Antônio Elias Souza Neto	
REPRESENTANTE DO SETOR PRIVADO			
13	Alves Topografia e Consultoria Ambiental	Paulo Roberto Alves Barreto	
		Valelison Santos Nery	
VISITANTES			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

COMAM - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ibirataia
Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Rômulo Teotônio Calheira, CEP: 45.580-000, Ibirataia, Bahia
CNPJ: 49.693.420/0001-90, Telefone: (73) 3537-2125, E-mail: comamdeibirataia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.403, de 16 de outubro de 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Valasques Alves Barreto do cargo de Professor para as Escolas do Campo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Valasques Alves Barreto, ocupante do cargo de Professor para as Escolas do Campo, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 6.287 de 4 de setembro, portador do RG nº. 15.XXX.XXX-81 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 065.XXX.XXX-44, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 14 de outubro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 16 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.404, de 16 de outubro de 2025.

Declara vacância ao cargo de Professor para as Escolas do Campo em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Valasques Alves Barreto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vacância do cargo de Professor para as Escolas do Campo, o(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Valasques Alves Barreto, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 6.287 de 4 de setembro de 2025, portador do RG nº. 15.XXX.XXX-81 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 065.XXX.XXX-44, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 14 de outubro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 16 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001197

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 8

